



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 09/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, TENDO POR OBJETO A REPACTUAÇÃO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE APOIO À CONSERVAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS, MÍDIAS E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO DE URNAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N°. 3/2022 (SEI N°. 0010644-67.2021.6.27.8000 E SEI 0006616-22.2022.6.27.8000).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ n°. 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por sua Presidente, Desembargadora **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**, portadora do RG n°. 302355 SSP/MA e do CPF n°. 124.858.023-00, e, de outro lado, empresa **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 11.399.787/0001-22, estabelecida no (a) Av. Santos Dumont n° 1267 – Sala 1102 – Fortaleza CE CEP 60.150 - Fones/Fax: (085)3109-7797 E-mail: venezaservico@hotmail.com; doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **Samuel Aragão de Almeida Cavalcante**, CPF n° 016905253-20 e RG n° 99002156759/ SSP-CE, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **repactuação** do Contrato n°. 09/2022, referente à prestação de serviços de auxiliar de apoio à conservação de urnas eletrônicas, mídias e suprimentos para atender as necessidades da Central de Armazenamento de Urnas do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, conforme autorização concedida nos autos do SEI n°. 0006616-22.2022.6.27.8000 (Decisão n°. 5845/2022 – doc. 1747938).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica **repactuado**, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2022, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego –

MTE, sob o nº. MA000084/2022, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2022, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIT	VALOR UNIT. MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Auxiliar de apoio à conservação de urnas, mídias e suprimentos	POSTO	12	3.192,93	38.315,16	459.781,92
	ANO ELEITORAL					
		UNID.	QUANTIT./ POSTO (R\$)	VALOR/ POSTO (R\$)	VALOR TOTAL/ POSTO (R\$)	VALOR TOTAL - 12 POSTOS (R\$)
	Horas Extras - sábados	HORA	48	15,73	755,04	9.060,48
	Horas Extras - domingos e feriados	HORA	48	20,97	1.006,56	12.078,72
	Vales Transporte (sab/ dom/ feriados).	DIA	24	8,56	205,44	2.465,28
	Vales Refeição (Sábados, domingos e feriados).	DIA	24	18,45	442,80	5.313,60
	VALOR TOTAL: Auxiliar de apoio à conservação de urnas, mídias e suprimentos + Hora Extra (ano eleitoral)					488.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 43.729,92** (quarenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) ao contrato original, até o final da vigência contratual, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; Natureza da Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra; Plano Interno: ADM APOIO.

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2022NE000199, à conta da dotação orçamentária prevista no item 3.1.**

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

4.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís/ MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR Presidente do TRE-MA	SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 25/11/2022, às 10:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Aragão de Almeida Cavalcante, Usuário Externo**, em 25/11/2022, às 14:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1763056** e o código CRC **070491EA**.

0006616-22.2022.6.27.8000	1763056v2
---------------------------	-----------